

EDITAL DE LEILÃO Nº 03352/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03352/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 997, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25 de Outubro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - Os lotes de números 9, 11, 35, 36, 43, 59 e 81 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 18 de Março de 2024, às 10:00 horas e termino no dia 20 de Março às 17:00 horas;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18 a 19 de Março de 2024, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO PARAGUAÇU - LEVA TAPAS, situado no(a) Avenida Orlando Alves Pereira, nº 85 - - FIRMA, Bairro Leva Tapas, Paraguaçu-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
- 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
 - a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
 - II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
 - a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c. Comprovante de endereço;
 - d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e. Telefone(s) para contato;
 - f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
 - g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **20 de Abril de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 108.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **20 de Abril de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 108.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/04/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede na Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguaçu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaço verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 13º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PARAGUACU, com sede na Av.dom Bosco, nº 248, Centro, Paraguaçu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira., de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.transito.mg.gov.br e www.jornalminasgerais.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Paraguaçu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Paraguaçu, 27 de fevereiro de 2024.

Marcio Cavalcante Bijalon
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	627	Sucata	5D11AGC126041	DBI9010	Gm/Chevette Sl	Marrom	1977	R\$ 300,00
2	627	Sucata	9BWZZZ377TP540166	CEH5913	Vw/Gol Cli	Branca	1996	R\$ 500,00
3	627	Sucata	9BWZZZ377TP521144	BUU9335	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	R\$ 500,00
4	627	Sucata	9BD178216W0590677	GSG3098	Fiat/Palio Ed	Branca	1998	R\$ 500,00
5	627	Sucata	9BFZF12C758238235	HAM9147	Ford/Fiesta Supercharger	Preta	2004	R\$ 500,00
6	627	Sucata	BT515455	BZP3469	Vw/Passat Ls	Verde	1982	R\$ 100,00
7	627	Sucata	WVWGC63BXWE446027	CXD0407	I/Vw Passat V6	Verde	1998	R\$ 2.000,00
8	627	Sucata	9BD17103742387452	HAM1643	Fiat/Palio Fire	Prata	2003	R\$ 300,00
10	627	Sucata	9BD185215X7015171	GXW6570	Fiat/Marea Elx	Branca	1999	R\$ 300,00
12	627	Sucata	9BWZZZ30ZRT142572	BRB2163	Vw/Gol 1000	Azul	1994	R\$ 200,00
13	627	Sucata	BS629862	GPJ0563	Vw/1600	Branca	1979	R\$ 300,00
14	627	Sucata	9BWZZZ32ZSP039277	GQY5983	Vw/Santana Cl 1800 I	Azul	1995	R\$ 500,00
15	627	Sucata	9BD146000K8116557	HOL8411	Fiat/Uno Pick-Up Lx 1.6	Vermelha	1989	R\$ 500,00
16	627	Sucata	BA651493	GQT3827	Vw/Brasilia	Branca	1978	R\$ 300,00
17	627	Sucata	9BWZZZ30ZHT014525	GLR5530	Vw/Gol Gl	Vermelha	1987	R\$ 200,00
18	627	Sucata	9BWZZZ377VT080270	CJH7007	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R\$ 500,00
19	627	Sucata	9BD178835Y0943336	CSD4A50	Fiat/Palio Weekend Elx	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
20	627	Sucata	8AD2CNFZ91W007402	DCH7153	I/Peugeot 206 Soleil	Cinza	2000	R\$ 500,00
21	627	Sucata	9BWZZZ30ZFT033459	GMR9801	Vw/Parati Ls	Cinza	1985	R\$ 200,00
22	627	Sucata	9BD25504538725592	DFI7944	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2003	R\$ 500,00
23	627	Sucata	9BD146000M3736460	LIO5454	Fiat/Uno Mille Brio	Bege	1991	R\$ 300,00
24	627	Sucata	9BD146000J3377817	GMQ7494	Fiat/Uno S	Branca	1988	R\$ 300,00
25	627	Sucata	9BGKZ08KSSB405653	CAA8182	Gm/Kadett Gl	Preta	1995	R\$ 200,00
26	627	Sucata	9BWZZZ30ZFP016743	GLM0890	Vw/Voyage Ls	Verde	1985	R\$ 400,00
27	627	Sucata	9BFBXXLBABGP22281	GMT9170	Ford/Escort L	Prata	1986	R\$ 300,00

28	627	Sucata	9BFCXXLB2CGR03349	JTK7810	Ford/Del Rey Glx	Verde	1986	R\$ 1.000,00
29	627	Sucata	BJ539370	GXC9147	Vw/Fusca 1300	Bege	1977	R\$ 400,00
30	627	Sucata	9BFZZZ54ZPB355562	GLP8434	Ford/Escort 1.8 Gl	Vermelha	1993	R\$ 300,00
31	627	Sucata	9BWZZZ30ZFT053998	GQD1681	Vw/Gol Ls	Verde	1985	R\$ 200,00
32	627	Sucata	9BFDXXLB2DFK57481	GLX7076	Ford/Scala Ghia	Cinza	1985	R\$ 100,00
33	627	Sucata	9BD147A0001003672	GMN2B34	Fiat/147 C	Bege	1985	R\$ 200,00
34	627	Sucata	9BFZZZFHAVB140571	GUC4639	Ford/Fiesta	Azul	1997	R\$ 300,00
37	627	Sucata	9C2KC1670DR513156	OWP9662	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2013	R\$ 200,00
38	627	Sucata	9C2JC30708R032099	HGD4484	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
39	627	Sucata	9C2JC250VVR096865	GVZ5364	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 100,00
40	627	Sucata	9C2JC1801RRR26311	GQW8966	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R\$ 50,00
41	627	Sucata	9C2JC2501SRS75518	BSO9557	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 200,00
42	627	Sucata	9C2JC30103R255125	HAF0144	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 100,00
44	627	Sucata	CB1255042511	GNZ3797	Imp/Honda *****	Amarela	1974	R\$ 50,00
45	627	Sucata	9C6KE044050111835	HBK9542	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 200,00
46	627	Sucata	9C2JC30201R070688	CZY0686	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 50,00
47	627	Sucata	9C6KE044040064148	HAF0513	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 400,00
48	627	Sucata	93FFH15077M002486	DYY1042	Kasinski/Flash K 150	Prata	2007	R\$ 200,00
49	627	Sucata	94J2XECD55M005640	DEP9924	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2005	R\$ 300,00
50	627	Sucata	CG125BR2047195	GRT1519	Honda/MI 125	Marrom	1982	R\$ 50,00
51	627	Sucata	9C2KC08607R012007	MVE3953	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2007	R\$ 500,00
52	627	Sucata	9C2MD0301HR113201	BSM5803	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1987	R\$ 300,00
53	627	Sucata	9C2MC27002R008877	DCT9009	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2002	R\$ 200,00
54	627	Sucata	9C2JC2501SRT12638	GRS7141	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 100,00
55	627	Sucata	CG1251018751	GOG4215	Honda/Cg 125	Vermelha	1978	R\$ 50,00
56	627	Sucata	9BGJK11YHGB013329	GKK2462	Gm/Monza S1/E	Dourada	1986	R\$ 500,00
57	627	Sucata	5L9019305	DCN2218	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1982	R\$ 100,00
58	627	Sucata	9C2ND0401JR101718	GOD0162	Honda/Xlx 350 R	Vermelha	1988	R\$ 100,00
60	627	Sucata	9C2JC30708R670006	ECF8497	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200,00
61	627	Sucata	9C2KC08107R156143	DWU1874	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 400,00
62	627	Sucata	9CDNF41LJ8M090485	HFJ4998	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 200,00
63	627	Sucata	9C62TW000L0025729	BSK4764	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	R\$ 100,00
64	627	Sucata	9C2JD080VVR008276	BRU7789	Honda/Xl 125 S	Azul	1997	R\$ 50,00
65	627	Sucata	9C2JC250WWR131687	GSR1573	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 200,00
66	627	Sucata	9C2JC30102R015628	CQS2646	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 400,00
67	627	Sucata	9C2JC3020YR057165	GYK2542	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 10,00
68	627	Sucata	CG125BR1480833	CSO9048	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 50,00
69	627	Sucata	9C2KC0501KR113811	CBT4568	H/Honda Cbx 150 Aero	Vermelha	1989	R\$ 200,00
70	627	Conservado	9BWCA05Y43T071297	MSH4339	Vw/Gol Special	Branca	2002	R\$ 500,00
71	627	Conservado	9BD17164G72826205	DSD5487	Fiat/Palio Fire Flex	Branca	2006	R\$ 1.000,00
72	627	Conservado	9BWCA05W76T083852	JQP7450	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	R\$ 4.000,00
73	627	Conservado	9BWZZZ30ZKT063865	KBB2967	Vw/Voyage Cl	Azul	1989	R\$ 1.000,00
74	627	Conservado	9BWEC05W88P032505	JVE5667	Vw/Saveiro 1.8 Supersurf	Preta	2007	R\$ 4.000,00
75	627	Conservado	9BD1460003147698	GPV2586	Fiat/Elba Cs	Cinza	1986	R\$ 500,00
76	627	Conservado	9BWZZZ30ZGT010938	GMN7986	Vw/Saveiro Ls	Vermelha	1985	R\$ 1.000,00
77	627	Conservado	9BD146000M3767441	GMQ2828	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	R\$ 500,00
78	627	Conservado	9BD146000S5407417	GTE9008	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 300,00
79	627	Conservado	9BWZZZ379TT136126	CFE5171	Vw/Parati Cli 1.8	Verde	1996	R\$ 500,00
80	627	Conservado	9C2JC1801RRR40540	GRC4755	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	R\$ 500,00
82	627	Conservado	9C6KE092080221592	HIN2967	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R\$ 500,00
83	627	Conservado	9C6KE037030002532	DJJ2095	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2002	R\$ 100,00
84	627	Conservado	9C2JC30103R227018	GST9671	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 300,00
85	627	Conservado	95VCA1B599M006642	EFL6098	Dafra/Speed 150	Preta	2009	R\$ 300,00
86	627	Conservado	9C6KE1550E0029417	PUB2946	Yamaha/T115 Crypton Ed	Branca	2014	R\$ 2.000,00
87	627	Conservado	9C2NC4310AR023218	EHI3008	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R\$ 1.000,00
88	627	Conservado	9C6KE010020058907	LOG7008	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R\$ 500,00

89	627	Conservado	9C6KE092070123793	HGM3184	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 500,00
90	627	Conservado	9C2JC1801MR213163	GNR6225	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 200,00
91	627	Conservado	9C2KD0101KR008119	BFS6913	H/Honda Nx 150	Azul	1989	R\$ 200,00
92	627	Conservado	9C2KC1650ER502318	OQY6156	Honda/Cg 150 Titan Esd	Branca	2013	R\$ 2.000,00
93	627	Conservado	9C2KC08105R142752	GXX4939	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	R\$ 500,00
94	627	Conservado	9C6KE092080194012	HFA3782	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 300,00
95	627	Conservado	9C2JD17101R005046	DAC3668	Honda/Xlr 125	Branca	2001	R\$ 300,00
96	627	Conservado	9C2JC3010YR089416	GSR2345	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 300,00
97	627	Conservado	9C2KC1620AR049403	HHI3069	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
98	627	Conservado	9C2JA0101JR100838	GRS6950	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1988	R\$ 300,00
99	627	Conservado	9C2JC2501SRS76649	GTU9069	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 500,00
100	627	Conservado	9C6KE026020007017	GYT8296	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	R\$ 300,00
101	627	Conservado	9C2KC08108R044545	HGD4639	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 2.000,00
102	627	Conservado	95VCA4H8ABM005219	HGY5846	Dafra/Speed 150	Vermelha	2010	R\$ 300,00
103	627	Conservado	94J2XCCB55M003280	DNM7013	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2005	R\$ 300,00
104	627	Conservado	9C2KC08608R005177	GZC1281	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	R\$ 1.500,00
105	627	Conservado	9C2JC250WVR044045	GVA0537	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 500,00
106	627	Conservado	9C2KC08106R971470	HAF1450	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 2.000,00
107	627	Conservado	9C2JC30708R658600	HDE6574	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
108	627	Conservado	95VAC1D288M006500	JRL0805	Dafra/Super 100	Vermelha	2008	R\$ 100,00